
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO** ocupante do cargo de Secretária na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1863, 05 (cinco) diárias na importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Campo Grande/MS, durante o período de 11/07/2022 à 15/07/2022, com objetivo de participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Campo Grande/MS de 12 a 15 de julho de 2022, no Shopping Bosque dos Ipês, Av. Consul Assaf Trad, nº 4796, Novos Estados, sob organização do Conasems, para gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os Estados do País.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:27441959

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>